



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

Email: camara@pmcruzeirosul.com.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Parecer do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR – Processo nº 262674/2017, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 690/2020 – Segunda Câmara - referente à Prestação de Contas do Poder Executivo - Exercício Financeiro de 2016 - e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- ESTADO DO PARANÁ- através de seu Presidente, Vereador Demilson Alves da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei, e em consonância com os Pareceres das Comissões Permanentes da Casa: Comissão Especial de Finanças e Orçamento e Comissão Especial de Redação e Justiça e Deliberação em Plenário, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 690/2020 – Segunda Câmara – do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE – referente ao Processo nº 262674/2017, alusivo à prestação de Contas Anual do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2016, que recomenda pela irregularidade e ressalvas da mesma.

Art. 2º - Em consonância com os Pareceres da Comissão Especial de Finanças e Orçamento, Comissão Especial de Redação e Justiça e Deliberação do Plenário, embasados em levantamentos procedidos junto à administração municipal, ficam **APROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao Exercício Financeiro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2021.


Ver. Demilson Alves da Silva
- PRESIDENTE -